



LEI N.º 2.463/2023, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO
MUNICÍPIO DE AGUDO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal da Pessoa com Deficiência” no âmbito do Município de Agudo, a ser celebrado anualmente no último domingo do mês de agosto.

Art. 2º O “Dia Municipal da Pessoa com Deficiência” passa a integrar o calendário oficial do Município de Agudo.

Art. 3º São objetivos do “Dia Municipal da Pessoa com Deficiência”:

I – conscientizar a população sobre as necessidades específicas de organização social, voltadas às pessoas com deficiência promovendo campanhas educativas envolvendo toda a sociedade;

II – realizar campanhas de conscientização para melhorar as condições de acessibilidade das calçadas, acessos em geral do município;

III – fomentar o debate de políticas públicas de promoção e inclusão social das pessoas com deficiência em todos os níveis sociais;

IV – combater o preconceito e a discriminação reduzindo o capacitismo contra as pessoas com deficiência visando igualdade de oportunidades.

Art. 4º De forma alusiva a data, o Poder Executivo Municipal poderá promover campanhas educativas, palestras, cursos, shows, passeatas, carreatas, ações sociais e demais atividades e eventos voltados ao tema, visando conscientizar a população sobre a importância de práticas inclusivas e de respeito às diferenças, direitos, cidadania e inclusão social de todos.

Art. 5º Para viabilizar a infraestrutura necessária à realização dos eventos do “Dia Municipal da Pessoa com Deficiência”, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parcerias com Organizações Governamentais e Não Governamentais, bem como a iniciativa privada.





Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de novembro de 2023; 166º da Colonização e 64º da Emancipação.

PEDRO ÁLVARO MÜLLER JÚNIOR
Prefeito em Exercício de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

